



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.118”

**CONCEDE** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de agosto de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ELIZET DO CARMO DIAS**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.446 de 01 de agosto de 2019.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **ELIZET DO CARMO DIAS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Nível 5, Classe Fundamental, Tabela V, RG nº 2.160.891-2, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.167.568-09, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.960 (dez mil, novecentos e sessenta) dias, ou seja 30 (trinta) anos, 0 (zero) mes e 10 (dez) dias, com paridade.

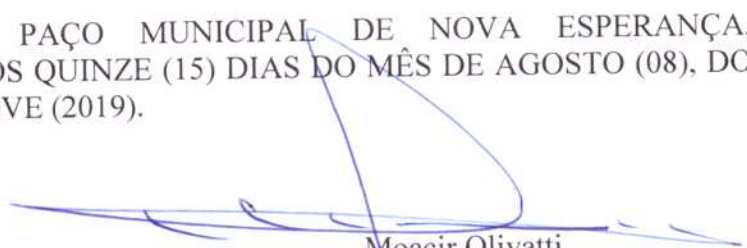
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.627,18 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO  
ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal